III SEMANA ESTADUAL DO
CONTROLE INTERNO

Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC)

Pollyanna Loreto Meira
Diretora Executiva da Central de Compras/SEAD

João Cláudio Soares
Gerente Executivo de Licitação/SEAD

CAGEPA ESPEP CGE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DA PARAÍBA

CENTRAL DE COMPRAS

OBJETIVO GERAL: PADRONIZAÇÃO E EFETIVIDADE DOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS ESTADUAIS, E COLABORAÇÃO COM ÓRGÃOS E ATORES ENVOLVIDOS NAS DEMANDAS.

Criação do Setor de Triagem

Ampliação das Equipes de Licitação

GEREP (Gestão das ARPs)

CPASA

Metodologia de Pesquisa de Preço

III SEMANA ESTADUAL DO CONTROLE INTERNO

CENÁRIO ATUAL

	2022*	2021
Licitações concluídas	155	291
Média de Processos Finalizados/Mês	26	20

Aumento aproximado de 30% de processos finalizados por mês.

	2022*	2021
Empresas Participantes:	1069	1242
Empresas Vencedoras:	238	311
Habilitações Analisadas	382	464
Propostas Analisadas:	456	812

Estima-se um aumento aproximado de 50% de empresas participantes em 2022.

*Dados referentes ao 1º semestre de 2022.

CAGEPA ESPEP CGE SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DA PARAÍBA

ERÁRIO

A IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS INTERNAS
PROMOVE MAIS ECONOMICIDADE AO ERÁRIO PÚBLICO

	2022*	2021
Valor Total Homologado:	R$ 274.626.527,18	R$ 427.409.552,66
Valor Total Economizado:	R$ 79.348.765,57	R$ 68.876.021,96

Aumento aproximado de 15,2% no valor total economizado.

*Dados referentes ao 1º semestre de 2022.

DESAFIOS INTERNOS

- Melhoria da Instrução Processual
- Celeridade e conformidade na resolução de demandas
- Qualificação técnica dos atores envolvidos nos procedimentos
- Mitigar eventuais questionamentos externos

IMPLEMENTANDO A NLLC

PRAZO FATAL: MARÇO/2023

Eficácia limitada x Eficácia plena (REGULAMENTAÇÃO LOCAL)

Mais de 50 dispositivos da NLLC que remetem à **necessidade de regulamentação**

Dois Grupos Técnicos de Trabalho

Conteúdos Gerais - Obras - Atualização do SGD

CGE	SEIRHMA
PGE	SUPLAN
SEAD	Relatores e colaboradores

DESTAQUES

GOVERNANÇA

PLANEJAMENTO

TRANSPARÊNCIA (PNCP)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS AGENTES

FORMAÇÃO POR ESCOLA DE GOVERNO

MODALIDADES

EXTINÇÃO DA TOMADA DE PREÇO, CONVITE E RDC

INCLUSÃO DO DIÁLOGO COMPETITIVO

INVERSÃO DE FASES

SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES E RESPONSABILITAÇÃO

GESTÃO DE RISCOS

COMPLIANCE

GOVERNO DIGITAL

(LICITAÇÕES ELETRÔNICAS E ASSINATURAS DIGITAIS)

III SEMANA ESTADUAL DO CONTROLE INTERNO

REGULAMENTOS – GOV. PB

•Decreto nº 41.200 de 26 de abril de 2021 (Aplicabilidade da NLLC quanto às contratações diretas)

• Orientação Normativa Conjunta – PGE/SEAD/CGE nº 001/2021 (docs. mínimos e lista de verificação)

CONTEÚDOS EM ANDAMENTO	Prioridade
Pesquisa de Preços	I
Regras relativas à atuação e funcionamento das comissões, do agente de contratação e da equipe de apoio	I
Sistema de Registro de Preços	I
Plano de contratações anual	I
Governança, Gestão de Riscos e Programa de Integridade	I
Pregão	II
Estudo Técnico Preliminar – ETP	II
Modelo de gestão de contratos e a forma eletrônica de celebração	II
Sanções Administrativas	III
Habilitação por processo eletrônico de comunicação a distância	III
Credenciamento e outros procedimentos auxiliares	III
Catálogo de bens e serviços	III

GOVERNO DA PARAÍBA

NOVOS PRINCÍPIOS

Eficiência

Interesse Público

Planejamento

Proporcionalidade

Economicidade

Transparência

Eficácia

Segregação das funções

Motivação

Segurança jurídica

Razoabilidade

Competitividade

Celeridade

Desenvolvimento Sustentável

Total	22
Novos	14

PCA

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

LEI 14.133/21 - ART. 12, VII

A partir de documentos de formalização de demandas os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar o **PLANO DE CONTRAÇÃO ANUAL**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

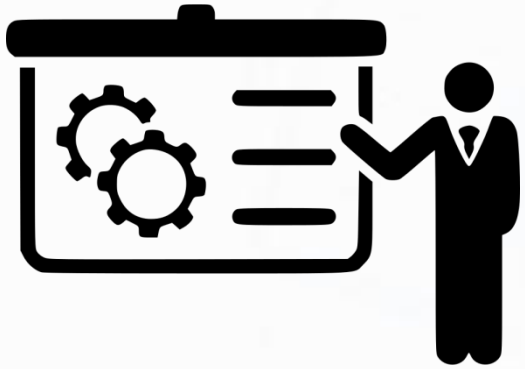

LEI 14.133/21 - Art. 18

A fase preparatória do processo do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

NLLC menciona:
20 vezes a palavra **GESTÃO**
12 vezes a palavra **PLANEJAMENTO** (linha estratégica da gestão)

ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESAFIO ESPECÍFICO: aprimorar a instrução processual dos procedimentos de compras públicas estaduais.

- Evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução, sob a perspectiva do interesse público;
- Demonstrar a previsão no PCA;
- Especificações dos produtos ou serviços bem elaboradas, sem direcionamento;
- Requisitos da contratação,
- Estimativas das quantidades, memória de cálculo;
- Levantamento de mercado deliberando sobre possíveis alternativas;
- Justificativa técnica e econômica da escolha da solução;
- Demonstrativo dos resultados pretendidos;
- Estimativa de valor da contratação e preços unitários referenciais;
- Contratações correlatas ou interdependentes;
- Descrição de possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESAFIO GOVERNAMENTAL: a criação da figura do Agente de Contratação e a obrigatoriedade/preferência do exercício por servidor de carreira.

REGRA GERAL X REGRA ESPECÍFICA

Funções essenciais: preferencialmente efetivos

EXPECTATIVAS
C O N T R O L E I N T E R N O

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a **práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo**, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I - **primeira linha de defesa**, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - **segunda linha de defesa**, integrada pelas unidades de **assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade**;

III - **terceira linha de defesa**, integrada pelo **órgão central de controle interno da Administração** e pelo tribunal de contas.

Governança e Gerenciamento de Riscos

LABGOV - UFPB

Laboratório de Inovação em Contratos Públicos e Governo

Acordo de Cooperação entre a SEAD e LABGOV

- Promover a utilização e otimização do *Business Inteligence*.
- Colaborar com a regulamentação dos instrumentos de governança da NLLC.
- Promover inovação e modernização, otimizando os procedimentos de compras e contratos públicos, visando a obtenção de melhores resultados.

ENCERRAMENTO

- Oportunidade histórica de reestruturação cultural, normativa e tecnológica;
- Fortalecimento da integração e comunicação entre os atores envolvidos nos procedimentos de licitações e contratos;
- Colaboração com o planejamento e a regularidade dos atos;
- Controle ***EX ANTE*** sobre a conformidade da fase interna, por todos os órgãos;
- Foco no **DESEMPENHO**
- **Governança das contratações públicas como instrumento da melhoria da gestão pública estadual.**